



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolado sob o nº 1322
Em 26/10/06
José da C. Borges
Sessão - Martes 06/10/06

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 77/2006

Torna obrigatório que todos os imóveis comerciais tenham em suas dependências sanitários disponíveis para a utilização do público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais varejistas, manterão sanitário para atendimento ao público consumidor.

§1º O gabinete sanitário deverá receber iluminação, ventilação adequada e ser isolado dos locais de venda. Será obrigatória a existência de papel higiênico, lavatório com água corrente, sabão, toalhas de papel ou secador de ar quente.

§2º As instalações sanitárias, que ficarão em local de fácil acesso, estarão abertas ao público durante o horário de funcionamento do estabelecimento.

Art. 2º A partir da vigência da presente lei, os novos estabelecimentos que vierem a se instalar não poderão ter alvará de funcionamento expedido pela autoridade sanitária do município a que pertencer enquanto não atenderem as determinações desta norma.

§1º Este artigo não se aplica aos estabelecimentos já existentes, que poderão manter a estrutura atual.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor após decorridos dois dias da data de sua publicação

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2006.

RICARDO SALEM
Vereador

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 / 3268-2396
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Justificação

O projeto ora apresentado trata de questão de fundamental importância, haja vista que o comércio local não oferece ao seu público consumidor sanitários para que os mesmos possam fazer suas necessidades fisiológicas.

A população, em diversas ocasiões sofre profundo constrangimento, uma vez que raros são os locais de nosso comércio que oferecem a possibilidade de utilização de seus sanitários.

Assim, pela relevância da matéria, solicitamos aos pares a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2006.



RICARDO SALES
Vereador

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 / 3268-2396
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br